

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 118, DE 07 DE JULHO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 julho 1994, cumprindo suas atribuições regimentais, considerando:

- Que a elaboração do Decreto 1.105, de 06 de junho de 1994, desconsiderou a minuta de proposta aprovada pela Comissão Tripartite para regulamentar o Sistema Nacional de Auditoria nas três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde, nos termos do Art. 6º, parágrafo 1º da Lei 8.689, de 27 de julho de 1993 e Art. 16, inciso XIX da Lei 8.080.

RESOLVE:

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde que encaminhe ao Presidente da República proposta de alteração do Decreto nº 1.105, de 06 de abril de 1994, para levar em consideração a proposta de Decreto da Comissão Tripartite.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 118, de 07 de julho de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde